

PERÍODO: 09.07 a 20.07.2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 11 E ½ (ONZE E MEIA)

OBJETIVO: COLETAR DADOS PRIMÁRIOS SOBRE A ATIVIDADE TURÍSTICA NA APA, PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE NO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE.

PORTARIA Nº. 1.343/2009-GAB/SEMA DE 06/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **CARLA TATIANNI DO CARMO PEREIRA – 55587537/1**

CARGO/FUNÇÃO: GEOLOGO

LOCAL: SANTA CRUZ DO ARARI/PA

PERÍODO: 10.07 a 13.07.2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: PROMOVER VISTORIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA.

PORTARIA Nº. 1.344/2009-GAB/SEMA DE 06/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- **RITA DE CÁSSIA N. CAVALCANTE – 5092663/1**

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO QUÍMICO

LOCAL: BARCARENA/PA

PERÍODO: 14.07.2009

QUANT. DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIAS TÉCNICAS, PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS.

PORTARIA Nº. 1.345/2009-GAB/SEMA DE 06/07/2009

ASSUNTO: **COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **MARCIA RAMOS DE QUADROS – 57203247/1**

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL

LOCAL: MONTE ALEGRE, ALENQUER, CURUÁ E SANTARÉM/PA

PERÍODO: 16.07 a 20.07.2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 05 (CINCO)

OBJETIVO: CONTINUAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS, PARA SUBSIDIAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº. 1.346/2009-GAB/SEMA DE 06/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- **ROSE CRISTINE QUEIROZ CHAVES – 57175202/1**

CARGO/FUNÇÃO: BIÓLOGO

- **PATRICIA DA CONCEIÇÃO CABRAL – 57175687/1**

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO

LOCAL: MARABÁ, XINGUARA, TUCUMÃ, OURILÂNDIA DO NORTE, REDENÇÃO, SANTA MARIA DAS BARREIRAS E SANTANA DO ARAGUAIA/PA

PERÍODO: 20.07 a 25.07.2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 05 E ½ (CINCO E MEIA)

OBJETIVO: VISTORIA NA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, A FIM DE SUBSIDIAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº. 1.347/2009-GAB/SEMA DE 06/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- **LILIANE JUCÁ LEMOS DA SILVA PORTO – 57175423/2**

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

- **MÁRCIO RODRIGUES PINHEIRO – 5865182/3**

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

- **ADRIANA OLIVEIRA MAUES FERREIRA – 57176021/2**

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

- **HORACIO CÂNCIO DOS S. LEMOS NETO – 5085403/1**

CARGO/FUNÇÃO: SOCIOLOGO

- **DIEGO PHILIPPE F. DE OLIVEIRA – 57175632/1**

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL

LOCAL: MARAPANIM E MARACANÁPA

PERÍODO: 24.07 a 27.07.2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: COLETAR DADOS PRIMÁRIOS SOBRE ATIVIDADE TURÍSTICA NA APA.

PORTARIA Nº. 1.348/2009-GAB/SEMA DE 06/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- **ROSE CRISTINE QUEIROZ CHAVES – 57175202/1**

CARGO/FUNÇÃO: BIÓLOGO

- **IVAN ROBERTO SANTOS DE ARAUJO – 54191335/2**

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO

LOCAL: SANTANA DO ARAGUAIA/PA

PERÍODO: 27.07 a 29.07.2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: VISTORIA A FIM DE SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº. 1.349/2009-GAB/SEMA DE 06/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- **LILIANE JUCÁ LEMOS DA SILVA PORTO – 57175423/2**

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

- **MÁRCIO RODRIGUES PINHEIRO – 5865182/3**

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

- **ADRIANA OLIVEIRA MAUES FERREIRA – 57176021/2**

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

- **HORACIO CÂNCIO DOS S. LEMOS NETO – 5085403/1**

CARGO/FUNÇÃO: SOCIOLOGO

- **DIEGO PHILIPPE F. DE OLIVEIRA – 57175632/1**

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL

LOCAL: MARAPANIM E MARACANÁPA

PERÍODO: 31.07 a 03.08.2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR DIAGNÓSTICO DO PERFIL DA ATIVIDADE TURÍSTICA DA APA, PARA SUBSIDIAR PLANO DE MANEJO.

ERRATA DE RESOLUÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12254

ERRATA DA RESOLUÇÃO/COEMA Nº 079 DE 025/07/2009, PUBLICADA O DIA 06/07/2009

Dispõe sobre o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente, define as atividades de impacto ambiental local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-COEMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º -A, alínea "h", da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 7.026, de 30/07/2007 e o disposto no Decreto Estadual nº1.859, de 16 de setembro de 1993, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.968, de 10 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o art. 23, incisos VI e VII da Constituição Federal de 1988, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre os órgãos e entidades que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, conferindo-lhes responsabilidades para a proteção e melhoria da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução CONAMA nº 237/1997, que estabelece a competência do órgão ambiental municipal o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio;

CONSIDERANDO o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipais de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a descentralização do licenciamento ambiental das atividades de competência do Estado e de definir os empreendimentos e atividades de impacto local para fins de licenciamento ambiental na esfera de competência do Município, evitando a duplicidade e omissão de ações pelos dois entes federados;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a atuação dos órgãos componentes do SISEMA e consolidar o sistema de licenciamento ambiental como instrumento de gestão da Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado do Pará, visando o desenvolvimento sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º - Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União e do Estado, quando couber, o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Resolução, onde, também, estão fixados os respectivos portes, que lhes caracterizam como de impacto local.

Art. 2º - Os municípios, para o exercício da competência do licenciamento ambiental previsto neste artigo, deverão: Ter implantado Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Ter implantado e em funcionamento Conselho Municipal de Meio Ambiente, com caráter deliberativo, tendo em sua composição, no mínimo, 50% de entidades não governamentais;

Possuir nos quadros do órgão municipal do meio ambiente, ou a disposição do mesmo, profissionais legalmente habilitados para a realização do licenciamento ambiental, exigindo a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou conselho.

Possuir servidores municipais com competência e habilidade para exercício da fiscalização ambiental;

Possuir legislação própria disciplinando o licenciamento ambiental e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;

Possuir Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, o Município com população superior a 20.000 habitantes, ou Lei de Diretrizes Urbanas, o Município com população igual ou inferior a 20.000 habitantes;

Possuir Plano Ambiental, aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as características locais e regionais.

Art. 3º- A documentação comprobatória da habilitação do Município deverá ser encaminhada à SEMA, para análise e manifestação.

Art. 4º - Quando a ampliação dos empreendimentos e atividades já licenciados pelo órgão municipal de meio ambiente ultrapassarem os impactos locais, indicados no Anexo Único, a competência do licenciamento ambiental retorna ao Estado, para que seja executada de forma supletiva, podendo esta retornar ao Município quando da aquisição de condições técnicas por delegação de competência do Órgão Estadual de Meio Ambiente

Art. 5º - Os Municípios que já realizam, no momento da publicação desta Resolução, o licenciamento das atividades consideradas como de impacto local, conforme relacionado no Anexo Único da presente Resolução deverão, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, encaminhar à SEMA a documentação exigida no art. 2º dessa Resolução, para a habilitação.

Art. 6º - O Anexo Único da presente Resolução poderá ser ampliado por meio de Ato Administrativo, ad referendum do COEMA.

Art. 7º - Fica criada no âmbito do COEMA a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Ambiental Municipal, com o objetivo de apoiar o processo de descentralização ambiental.

Parágrafo Único – A documentação a que se refere o Art. 2º será encaminhada ao COEMA para conhecimento e acompanhamento através da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Ambiental Municipal.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, 02 de julho de 2009

ANÍBAL PESSOA PICANÇO

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

ERRATAS DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12234

ERRATA DE PORTARIA Nº250/2009, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.441, DE 17/06/2009

Onde se lê: PERÍODO: 23 a 24/06/2009

Leia-se: PERÍODO: 09 a 10/07/2009

ERRATA DE PORTARIA Nº249/2009, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.441, DE 17/06/2009

Onde se lê: PERÍODO: 23 a 24/06/2009

Leia-se: PERÍODO: 09 a 10/07/2009

PORTARIA Nº 278/2009 – GEP/ IDEFLOR DE 06/07/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12229

ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME, MATRÍCULA E CARGO/FUNÇÃO DA SERVIDORA:

TATIANE CRISTINA FERREIRA SANTOS – 57207782/1- TÉCNICO EM GESTÃO FLORESTAL - AGRONOMIA

LOCAL: ITAITUBA

DESTINO: RURÓPOLIS

PERÍODO: 10 a 11/07/2009

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 e ½ (Uma e Meia)

OBJETIVO: A servidora participará da reunião do CODETER, representando a Unidade Regional de Itaituba do IDEFLOR.

PORTARIA Nº 284 DE 06 DE JULHO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12241

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMEF, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 6.963 DE 16 DE ABRIL DE 2007

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO 335 DE 9 DE AGOSTO DE 2007

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Estadual de Floresta – COMEF:

Nome entidade perfil

Nome	Entidade	Perfil
Iran Farias Guimaraes	Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário nos Estados do Pará e Amapá - FETRACOMPA	Suplente

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vedada a recondução da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 06 de julho de 2009.

LUZIA DE OLIVEIRA FATI

Diretora Geral, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE DISTRATO DE SERVIDORES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12214

PORTARIA N.º 115/2009- GAB/SE

BELÉM, 03 DE JULHO DE 2009

O Exmº Sr Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e...;

CONSIDERANDO: Os termos do art.36 da Constituição Estadual regulamentado pela Lei nº 07/91 de 25.09.1991 e disciplinada pelo Decreto nº 0520/2007 de 16.10.2007;

CONSIDERANDO: ainda que os contratos dos servidores temporários desta Secretaria abaixo relacionados, encerram-se em **04.07.2009**, não cabendo renovação contratual conforme a Lei acima citada;

RESOLVE: Distratar os servidores abaixo relacionados a contar de **05.07.2009**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ADRIANA BANDEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	57195756/2
ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA NERY	CONSULTOR JURIDICO	5718465/4